



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 10 de março de 2022. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1426 Ticket: 14260

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

**ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Nº
13/2022, PROCESSO Nº 13/2022, modalidade
DISPENSA Nº08/2022**

Ondense lê: BRUNO CASSIO DE PAULA SANTOS - CNPJ:
37.658.395/0001-24

Leia-se: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA
LTDA - CNPJ: **37.658.395/0001-24**

Data:09/03/2022. JOÃO PAULO FACANALI DE
OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA – MG.
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 18/2022, modalidade
DISPENSA Nº 10/2022, em conformidade com o art. 24,
inciso II da Lei 8.666/93 e decreto 9412/18. Empresa
vencedora: RCD - RAMOS CULTURA E
DESENVOLVIMENTO LTDA. - CNPJ: 07.608.471/0001-
26 no valor de R\$ 13.000,02. Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviços de consultoria e
assessoria na área de Patrimônio Cultural, através da
consolidação da política municipal de proteção do patrimônio
cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS
Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa
do Conselho Curador do Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG 01/2011, para o
exercício de 2022 (lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS
em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural) e
Deliberações Normativas do CONEP/MG. Data:09/03/2022.
JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA – Prefeito
Municipal.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA 6.022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial
com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal
e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº
14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 55.218 efetuado pelo
servidor e autorizado através do despacho do Prefeito
Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidor ELVIRA
CACCO CALAUTO, portadora do MASP. 14.076, ocupante
do cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de
07/03/2022 a 05/05/2022, referente ao período aquisitivo
05/01/2009 a 15/02/2019, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 6.023 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial
com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal
e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº
14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 55.218 efetuado pelo
servidor e autorizado através do despacho do Prefeito
Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidor ELVIRA
CACCO CALAUTO, portadora do MASP. 14.077, ocupante
do cargo efetivo de ENFERMEIRA, no período de
07/03/2022 a 05/05/2022, referente ao período aquisitivo
10/05/2010 a 25/07/2021, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de Março de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.